



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.074/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE FINANCEIRO PARA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS REALIZADAS POR INTERMÉDIO DA BEC/SP - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A para prestação de serviço como Agente Financeiro para Liquidação das Compras por Intermédio da BEC/SP - Bolsa Eletrônica de Compras.

Artigo 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga (SP), 25 de julho de 2.011.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento